

LEI N. 11.077, DE 27 DE MAIO DE 2025

Altera a Lei n. 5.101, de 30 de setembro de 1997, que
"Institui o Conselho Municipal de Desenvolvimento
Rural e dá providências correlatas".

O **PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os incisos III, X e XI do art. 39 da Lei n. 5.101, de 30 de setembro de 1997, que "Institui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e dá providências correlatas", passando vigorar com a seguinte redação:

"III - 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente, indicados por associação ou entidade de classe de engenheiros ou arquitetos de São José dos Campos;

....

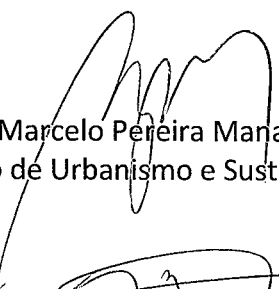
X - 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente, indicados por instituição, associação ou federação representativa da indústria, comércio ou serviço local; e

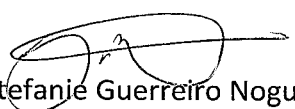
XI - 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente, indicados por associação ou entidade de classe de advogados de São José dos Campos."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 27 de maio de 2025.


Anderson Farias Ferreira
Prefeito


Marcelo Pereira Manara
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade


Gabriela Stefanie Guerreiro Nogueira
Secretária de Assuntos Jurídicos

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.



Henrique Sarzi
Diretor de Assuntos Legislativos

(Projeto de Lei n. 216/2025, de autoria do Poder Executivo)
Mensagem n. 28/SAJ/DAL/2025